



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 18 /2009

Florianópolis, 30 de janeiro de 2009

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício PRM-JOI/SC-GABPRM3-MSGB nº 073/2009, subscrito pelo Exmo Sr. Mário Sérgio Ghannagé Barbosa, Procurador da República, que trata da Ação Civil Pública n. 2000.72.01.004473-0, requerendo informações sobre imóveis registrados em nome de Scala Textil Ind. Ltda e Ésio Adilson Lavina, para que sejam tomadas as providências necessárias junto as serventias de Registro de Imóveis dessa comarca.

Solicito, por medida de urgência, que se cumpra tal determinação em 5 (cinco) dias e que só seja enviada resposta, caso seja positiva.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

R.H.

Expeça-se ofício circular aos juizes diretores de fóruns e aos cartórios extrajudiciais para informações no prazo de cinco dias.

Em 27/01/2009.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

147469



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

Ofício PRM-JOI/SC-GABPRM3-MSG n.º 732009 Joinville, 14 de janeiro de 2009.

ru.

Excelentíssimo Senhor Doutor

JOSÉ GASPAS RUBIK

Vice-Corregedor Geral da Justiça

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208

CEP: 88.020-901

Florianópolis/SC

Senhor Vice-Corregedor,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, com fundamento nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, visando instruir os autos da Ação Civil Pública nº 2000.72.01.004473-0, já em fase de cumprimento de sentença, **SOLICITO** a Vossa Excelência, informações sobre a existência de imóveis registrados no Estado em nome de Scala Textil Ind. Ltda. (CNPJ nº 78.529.963/0001-74) e Ésio Adilson Lavina (CPF nº 081.805.719-04)

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO GHANNAGÉ BARBOSA

Procurador da República

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA